

INDICAÇÃO

9-00000908-20130703

INDICO Á DOUTA MESA, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Fernando Haddad, solicitando estudos da Secretaria de Saúde para que sejam tomadas providências para instituir uma Unidade Médico Veterinário Móvel para cães e gatos. Os procedimentos teriam como objetivo atender os primeiros socorros dos animais em sofrimento para procedimento simples, vermifugação, vacinação de raiva e V8 ,exames para doenças epidemiológicas e de zoonose, castração e educação, conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e saúde pública, no Município de São Paulo, adotando medidas para efetivação do assunto tratado.

Por ser também uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva findar com os animais errantes do Município e a alternativa é exatamente a castração dos animais, cujas crias indesejadas são cotidianamente abandonadas nos logradouros se tornam um problema de ordem pública.

Ao ser aprovado em Sorocaba, através da Lei 9.993, de 21 de março de 2012, de autoria do vereador Marinho Marte (PPS), o Programa de Castração Móvel da Prefeitura de Sorocaba tem como justificativa "as famílias mais carentes, que não dispõem de veículo próprio, não têm como levar seus animais para castrar no centro de zoonoses da Prefeitura, daí a importância de se implantar esse serviço no município", afirma Marinho Marte. O vereador observa que a castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento de animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doenças".



A educação é meio eficaz para impedir a dúvida de pessoas que desejam ter animais, e não podem tê-los, por não possuírem condição para tal, ou não obter local adequado para saúde física e mental do animal. Conscientizar os munícipes que a castração é necessária pois há afirmações, que com passar de aproximadamente 20 anos, a população de cães e gatos de nosso município ultrapassará a população de pessoas da Cidade de São Paulo.

Os primeiros socorros para os procedimentos simples seriam extremamente necessários, pois seria a fase mais drástica em que não foi observada os outros dois tópicos, educação da população e castração. Remediar a problemática social, que nos incomoda e nos aflige ao impacto de observância de um animal em sofrimento.

A unidade médico veterinário móvel deverá ser um ônibus equipado, conforme reza a "Resolução Número 2101/25.04.2012 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo", que leve os instrumentos necessários a viabilizar o projeto itinerante, uma equipe médico veterinária, composta por cirurgião veterinário, anestesiista, assistentes com conhecimentos veterinários e motorista, com intuito de suprir as necessidades de auxílio para a demanda das intervenções. A quantidade de profissionais serão definidos conforme a demanda.

Considerando-se os bairros, a campanha permanente priorizará as áreas onde for constatado maior número de animais e dando prioridade para áreas carentes.

Município, através de meios de comunicação e outros, deverá informar os locais e conscientizar a população de que o projeto será realizado no bairro, ou



na respectiva comunidade, com a antecedência de 15 (quinze) dias.

A unidade móvel pioneira de esterilização e educação será gerida pela Universidade de São Paulo (USP), podendo ser alterada para implantação e gerenciamento de outras entidades com o surgimento de novas unidades móveis, com horário de funcionamento determinado expressamente afixado em local visível a população.

Portanto, a Municipalidade deve prestar assistência e castração permanente a todo animal que dela necessitar, sendo vedado qualquer tipo de discriminação ou limitação, ainda que o munícipe tenha de esperar (CF, Artigo 5º, inciso I).

Fica aberta a possibilidade de ingresso de empresas privadas com interesse de patrocinar, com vacinas, vermífugos, instrumentos cirúrgicos entre outros benefícios que venham a desonerar o incentivo da Prefeitura de São Paulo.

Por fim, imposição que pode onerar os cofres públicos, certo que o judiciário tende a reconhecer a responsabilidade do Município em prestar o atendimento devido aos animais, o que poderá onerar os cofres públicos da municipalidade.

Conseqüentemente, em se considerando o veículo, propriamente dito, o escolhido para o projeto, constata-se que os custos para sua efetiva realização são viáveis para este Município.

Sendo assim, é medida que reputo de relevante interesse público e social, solicito o envio do ofício acima requerido Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com todas razões de interesse público que motivam a adoção da sugestão apresentada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

NELO RODOLFO

Vereador

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Assunto:

Local:

Bairro:

03 de julho de 2013

Sala das Sessões,
Nelo Rodolfo

Este documento foi assinado digitalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Nelo Rodolfo, no Vd. Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 421, Fone: 3396-4645. E-mail: vereadornelorodolfo@camara.sp.gov.br